



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 871/16.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **03 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 14H30MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA RUA SILVEIRA MARTINS, 163 EM COTIPORÃ/RS, CEP: 95335-000 - TELEFONE: (54)3446 2800.

A Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, através de seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ CARLOS BREDÁ**, torna público para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, reunindo a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 7.889, de 28 de junho de 2016, para recebimento dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS **às 14h30min, do dia 03 de janeiro de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 em Cotiporã/RS, telefone: (54)3446 2800, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e nas condições previstas neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita, para o exercício fiscal de 2017, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Escolas Municipais, Saúde, Assistência Social, Turismo e Cultura, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa, sendo parte integrante do presente edital.

1.2. Os produtos propostos e entregues deverão ser boa qualidade, conter embalagens individuais, rótulo, data de fabricação, validade de consumo. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios, dirigentes, ou responsáveis técnicos, alguém que seja servidor da Administração contratante.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

2.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

2.6 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.7 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.8 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

2.9 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 ao 45.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

3 – DO CADASTRAMENTO

As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia **29 de dezembro de 2016**, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Licitações.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) – Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) – Cédula de Identidade dos diretores.
- c) – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (DI/RE ou ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) – Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- d) – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- f) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- g) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br

3.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.
- b) – **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG);

SOLVÊNCIA GERAL (SG);

LC = AC - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

PC

LG = (AC+ARLP) - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

(PC+PELP)

SG = A REAL - IGUAL OU SUPERIOR A 0,50

(PC+PELP)

Onde: LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo; LG – mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo; SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; A REAL = Ativo Total, diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc).

b.1) empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

b.2) Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balço Patrimonial as empresas que apresentarem, nos 03 (três) indicadores, índices iguais ou superiores aos estabelecidos no presente edital.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Parágrafo Único - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

3.4. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)**, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

3.5. Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

4 – DAS CONDIÇÕES DOS ENVELOPES:

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo, em dois invólucros distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Razão social, endereço, e-mail, telefone, etc.)

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (Razão social, endereço, e-mail, telefone, etc.)

4.1 – O ENVELOPE Nº 01 (Documentação) deverá conter:

4.1.1 – Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Cotiporã (RS), devidamente válido.

4.1.2 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.1.3 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social.

4.1.4 – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

4.1.5 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.6 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

4.1.7 – Desistência de Prazo Recursal, referente à fase da habilitação. Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes (modelo constante no **Anexo IV**).

4.1.8 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando declaração, conforme modelo **Anexo V**, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa.

4.1.9 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

NOTA IMPORTANTE:

1 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) que impeça a expedição de documentos oficiais, a habitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1 - No caso de apresentação de certidão positiva ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato) vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) ocorrerá o rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

5.3 – O ENVELOPE Nº 02, deverá conter a PROPOSTA FINANCEIRA:

5.3.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em **uma via impressa**, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, bem como em **mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE)**;

5.3.2 - A proposta deverá ser preenchida em formulário padronizado, disponível em arquivo no formato Excel (modelo LICITACON/TCE-RS). Este arquivo contém os itens com as quantidades máximas que estão sendo licitadas, para que os proponentes interessados realizem a digitação dos valores propostos (digitar somente valores unitários na aba Proposta, até duas casas após a vírgula), devendo ser utilizada a planilha proposta, sendo que no item que gerar dúvida, será **DESCCLASSIFICADO**. **Os interessados deverão solicitar a planilha nos seguintes endereços eletrônicos: gilda@pmcotipora.com.br e/ou licitação@pmcotipora.com.br.**

5.3.3 – Junto a proposta deverá ser anexada relação constando a marca do produto ofertado, conforme ordem de numeração constante na planilha.

5.3.4 - Deverá ser apresentada uma cópia impressa **da planilha** e cópia em meio digital (CDR-W, DVD, PEN DRIVE ou POR ENDEREÇO ELETRÔNICO (podendo ser enviada nos endereços gilda@pmcotipora.com.br e/ou licitação@pmcotipora.com.br).

5.3.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, objeto desta licitação.

5.3.6 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer **reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação** de parte da licitante.

5.3.7 – Na entrega, os produtos deverão estar separados por setor conforme descrição do Anexo I (Administração, Educação, Saúde, etc.);

5.3.8 – os materiais a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.3.9 – Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

5.3.10 – Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceite o prazo citado nesta alínea;

5.3.11 – Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

5.3.12 – As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITENS**.

5.3.13 – Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

5.3.14 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.

5.3.15 – a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 25 dias a contar da emissão do empenho.

5.3.16 – Informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos.

5.3.17 – Informar o nome e os dados do representante legal da empresa que irá assinar o contrato.

6 - DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por itens.

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

6.3. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem as condições deste edital.

6.3.1 Entendem-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor.

6.3.2. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

6.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.3.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. O disposto nos itens 6.3 à 6.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham comprovado seu enquadramento no processo, conforme as exigências do Edital.

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41, §§ 1º a 3º, da Lei 8.666/93.

7.2 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização do fornecimento será efetuada pelos Servidores Municipais Leandro Zanovello, Renan Tedesco, Suzana Anzolin, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos materiais.

8.2 – A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.

8.3 – A proponente vencedora deverá planejar a entrega dos materiais juntamente com a Fiscalização da Municipalidade, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica).

10 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.1 – Caberá à Comissão de Licitações:

a) Receber os envelopes da Documentação e Proposta na forma estabelecida no Edital;

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação que será rubricada por todos os presentes folha por folha;

c) Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope N° 02 (Proposta), fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final do Edital;

d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados habilitados ou inabilitados os concorrentes na mesma sessão pública ou sessão subsequente a ser designada, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitadas permanecerão fechados e, rubricados, serão devolvidos na forma determinada na letra "c", deste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

- e) Lavrar Atas circunstanciadas das sessões da licitação que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os licitantes presentes, independente de terem sido julgados inabilitados;
- f) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, visando esclarecer ou completar instruções do processo;
- g) Desconsiderar qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 – Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993 e legislação subsequente, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede da Contratante para assinar o respectivo Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei acima especificada.

11.2 – Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições estabelecidas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais advertência por escrito, conforme prevê o artigo 87 da Lei 8.666 e legislação subsequente.

12 – DO CONTRATO

12.1 – A contratada que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.1.1 – Advertência, sempre que forem observadas irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades.

12.1.2 – Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 3% do valor do contrato.

12.1.3 – Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

12.2 - Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e legislação subsequente.

12.3 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

12.4 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

12.5 – A presente licitação é regida pela Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

12.6 – Do contrato a ser assinado com a contratada, constarão às cláusulas consignadas necessárias previstas no Artigo 55, da Lei 8.666 e legislação subsequente e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma dos Artigos 77 e 79, desse mesmo diploma legal.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

15.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.

15.3 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

15.4 – A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha ao contratante, coisas, propriedades ou terceiros pessoas em decorrência da execução do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a contratante, no ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

15.5 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

15.6 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

15.7 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

15.8 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.9 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

15.10 – A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11 – Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

15.12 – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei 8.666 e legislação subsequente.

15.13 – Qualquer prorrogação do Contrato, que eventualmente venha ocorrer, deverá ser previamente comunicado e justificado, até 08 (oito) dias corridos antes de findar o prazo, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis pelo Município.

15.14 – O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverá ser efetuado por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura.

15.15 – A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

15.16 – Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

15.17 – Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, junto ao Setor de Licitações, na rua Silveira Martins, 163 ou pelo telefone: 54 - 3446 2800.

15.18 – A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: www.cotipora.rs.gov.br.

15.19 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, **em folha A4**.

15.20 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Relação dos produtos.

- **Anexo II** - Modelo Declaração de Inidoneidade.

- **Anexo III** – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.

- **Anexo IV** – Modelo de Desistência de Prazo Recursal.

- **Anexo V** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME e EPP

- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Cotiporã, 15 de dezembro de 2016.

Examinado e Aprovado:

LEONARDO JACOB

Procurador Jurídico - OAB-RS Nº 44.765

JOSÉ CARLOS BREA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 018 / 2016

LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITENS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO E MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME RELAÇÃO A SEGUIR:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade/ Estado:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
MATERIAL DE EXPEDIENTE							
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R\$		
					UNIT.	TOTAL	
01	10	un	Apontador de lápis, de metal/simples				
02	05	rl	Barbante 100% algodão rolo de 500 mt algodão cru.				
03	10	cx	Bobina para uso em ECF, 57mm x 80m KPH, para relógio ponto, 16un cada caixa.				
04	02	cx	Bobina 80x40mm para emissão de cupom fiscal, papel térmico KPH 56grs, amarela cx c/ 30un.				
05	05	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor azul – caixa c/50 un.				
06	02	cx	Caneta marca texto, fluorescente, amarela, brite liner, caixa c/ 12un.				
07	02	pt	Chaveiro plástico c/ etiqueta p/ identificação, pote c/ 24un.				
08	02	cx	Clips de metal nº 2 caixa c/ 500gr.				
09	02	cx	Clips de metal nº 2/0 caixa c/ 500gr.				
10	30	un	Cola instantânea, 3g.				
11	10	cx	Colchetes para papel, nº 9 – cx c/ 72un.				
12	10	cx	Colchetes para papel, nº 5 – cx c/ 72un.				
13	1.000	un	Envelope ofício branco 114 x 229mm, 63gr.				
14	1.000	un	Envelope branco 180 x 245mm.				
15	1.000	un	Envelope saco Kraft natural 180 x 245mm.				
16	10	un	Fita adesiva larga transparente em polipropileno 45mm x 45m.				
17	10	un	Fita adesiva estreita transparente em polipropileno-12mm x 65m.				
18	10	un	Fita adesiva de papel kraft, rolo de 50mm x 45m.				
19	10	un	Grampeador com estrutura metálica com capacidade para 25 folhas, para grampos 26/6.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

20	20	pct	Papel desenho sulfite de 180 g/m ² , branco, com 50 folhas cada pacote.			
21	30	cx	Papel A4 sulfite – 210x297mm, pacote de 500folhas cada, caixa c/ 10 pacotes cada, com selo SFC, fabricação nacional.			
22	10	un	Pasta catalogo, acompanhada de 20 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A4. Na cor preta. Dimensões aproximadas: 245 x 335 x 20 mm.			
23	30	un	Pasta plástica Aba c/ elástico.			
24	20	un	Pasta plástica com grampo trilho de metal.			
25	50	un	Pasta de papel com grampo trilho de metal, cor branca.			
26	02	un	Pistola p/ cola quente (silicone), 220volts pequena B461 - 60W			
27	01	un	Pistola p/ cola quente (silicone), 220volts grande B461-60W			
28	01	pct	Refil cola quente grosso em bastão pct 1kg.			
29	01	pct	Refil cola quente fino em bastão pct 1kg.			
				TOTAL R\$		
MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO						
30	10	un	Bateria alcalina 9v.			
31	05	un	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos, média.			
32	20	pct	Pilhas AA pequenas alcalinas, pacote com 4un.			
33	20	pct	Pilhas AAA pequenas alcalinas, pacote com 4un.			
				TOTAL R\$		
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
34	20	un	DVD-RW- regravável, c/ capa plástica.			
35	20	un	Mouse óptico, scroll roller, sensor óptico.			
36	10	un	Pen drive 8GB, C400, 192.0MB, USB2.0.			
37	10	un	Pen drive 16GB, preto DT101G2.			
38	02	un	Pen drive 64GB.			
				TOTAL R\$		
				SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – TOTAL R\$		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO						
39	290	un	Apontador de lápis, de metal/simples			
40	07	un	Balão bexiga nº 7, liso (medidas balão cheio altura: 34cm; largura: 19cm; profundidade: 19cm), pacote com 50 unidades, nas cores laranja, preto, vermelho, amarelo, azul, rosa, roxo e marrom (1 pacote por cor.			
41	300	un	Borracha branca nº 20, prod. nacional			
42	65	un	Caderno Brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas.			
43	55	un	Caderno Brochura, capa dura, grande, 96 folhas.			
44	47	un	Caderno Brochura, capa dura, grande, 48 folhas.			
45	1630	un	Caderno espiral, universitário 96 folhas de 1 matéria, capa dura			
46	10	un	Caderno espiral, capa dura, grande, 160 folhas			
47	04	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor azul – caixa c/ 50 un			
48	02	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor preta – caixa c/ 50 un			
49	02	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor vermelha – caixa c/ 50 un			
50	250	un	Caneta hidrocor- conjunto com 12 cores brilhantes, hidrográfica, tampa antiasfixiante, não tóxico, ponta 2.0mm.			
51	900	un	Cola Branca, não tóxica, não inflamável, 100% lavável, com ponteira twist-off, multiuso e cumpre com normativa europeia EM 71. 110g			
52	20	cx	Giz de Cera grossos e curtos cx. c/ 15 cores			
53	515	cx	Lápis de Cor, grande, caixa com 12 cores. Tipo 1º linha			
54	15	cx	Lápis nº 2, de escrever, fabricação nacional, de madeira 100% reflorestada, grafite preto, hexagonal caixa com 72 un			
55	230	un	Massa de modelar cx c/ 12 unidades grande soft base de amido			
56	100	un	Pasta de papelão, plastificada, com elástico nas cores azul celeste			
57	120	un	Pasta de papelão, plastificada, com elástico na cor vermelha 235 largx 325 altura.			
58	500	un	Papel de desenho branco A3 140gr avulso			
59	230	un	Régua plástica 30cm			
60	300	un	Sacos de papel de cor branca tamanho 11 X 18			
61	60	un	Tesoura escolar pequena, com pontas arredondadas, com lâmina em aço inox e cabo preto de poliuretano, produto nacional de boa qualidade			
62	80	un	Tinta Tempera 250ml, vermelho fogo(08), amarelo ouro(08), verde bandeira(08), branco(08), preto(08), azul celeste(08), laranja(08), rosa(08), marrom(08), azul-turquesa.(08)			
				TOTAL R\$		
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
63	20	cx	Alfinete em aço niquelado, cx c/ 50g nº 28			
64	12	un	Apaçador para quadro branco com resina termoplástica e feltro			
65	35	pct	Argila (pct de 01 kg)			
66	08	rl	Barbante 100% algodão rolo de 500 mt algodão cru			
67	10	pct	Balão de Látex nº 9 liso pct c/ 50un, cores diversas			
68	07	un	Bloco p/ recado auto adesivo 76x102mm, com 100 folhas			
69	100	un	Bolas de isopor 0,10mm/maciça			
70	100	un	Bolas de isopor 0,25mm/maciça			
71	20	un	Bolas de isopor 150			
72	40	un	Bolas de isopor 100 mm /maciça			
73	75	un	Bolas de isopor 75 mm /maciça			
74	56	un	Caneta marca texto, fluorescente, amarela, brite liner.			
75	08	un	Caneta p/ retroprojeter ponta fina nas cores preta(6un) e azul (6un)			
76	250	fls	Cartolina na cor branca gramatura 180g/m².			
77	150	fls	Cartolina diversas cores gramatura 180g/m².			
78	41	cx	Cartucho de reposição para marcador para quadro branco, WBS-VBW, tipo Pilot, caixa com 12 un , nas cores preto (3 caixas), verde (7 caixas), azul (19 caixas), vermelho (12 caixas)			
79	40	un	Cola em bastão, lavável, não tóxica, tubo peso aprox. 40 g.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

80	02	un	Cola instantânea, 3g			
81	50	un	Cola Brilho 35g nas cores: dourado (10), prateado (10), vermelho (10), verde (10), azul (05), branco (05)			
82	10	cx	Colchetes aço metálico nº13, caixa c/ 72 un.			
83	01	cx	Colchetes de polietileno cx com 500un			
84	35	un	Corretivo líquido à base de água: sem odor, não tóxico c/ 18 ml			
85	02	cx	Clips de metal nº 2 caixa c/ 500gr.			
86	25	un	Embalagem CD plástica na cor branca, 125x125mm			
87	04	pct	Embalagem p/ presente transparentes 18 x 10 pct de 50 un			
88	03	pct	Embalagem p/ presente transparentes 30x45 pct de 50 un			
89	05	pct	Embalagem p/ presente transparentes 15x22 pct de 100 un			
90	120	un	Envelope branco 160x240mm			
91	150	un	Envelope branco 23,5x11,5			
92	95	un	Envelope pardo 160x240mm			
93	150	un	Envelope pardo, 23,5x11,5			
94	40	un	Envelope pardo 240x340mm			
95	05	cx	Envelope plástico 240mmx32,5mm grosso 4 furos cx 100 un.			
96	12	un	Estilete plástico para lâmina larga			
97	01	cx	Etiqueta adesiva branca, com 14 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.			
98	01	cx	Etiqueta adesiva branca, com 1 etiqueta por folha embalagem com 25 fls.			
99	01	cx	Etiqueta adesiva branca, com 96 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.			
100	01	cx	Etiqueta adesiva branca, com 33 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.			
101	01	cx	Etiqueta adesiva formato 210x297mm, caixa com 100 folhas			
102	01	cx	Etiqueta adesiva branca, A4, form de 99,0x55,8mm, contendo 10 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas.			
103	13	mt	Feltro colorido liso nas cores: branco (5m), vermelho (3m), amarelo ouro (2m), roxo (2m), preto (1m)			
104	55	un	Fita adesiva de papel kraft, rolo de 50mm x 45m.			
105	25	un	Fita adesiva larga transparente em polipropileno - 45mm x 45m.			
106	67	un	Fita adesiva estreita transparente em polipropileno- 12mmx65m			
107	07	un	Fita adesiva multiuso rolo 48mmX5m, composição: filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão coberto com adesivo de borracha natural e resina sintética, na cor prata 24mmx30m			
108	30	un	Fita crepe, rolo de 19mmx50m, cor branca			
109	10	un	Fita cetim face simples fina rolo de 100 m nas cores vermelha, azul escuro, verde bandeira, dourado, branco, marrom e bege (02 unidades de cada cor)			
110	09	un	Fita dupla face, de papel 24mmx30m			
111	05	un	Fita marcação de solo adesiva, amarela/ preta 48mmx30mm			
112	06	rl	Fita mimosa (branca, amarela, verde, azul royal,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			vermelha e rosa, rolos de 100 m cada – 01 cada cor			
113	12	rl	Fitilhos rolo de 5 mm x 50 m nas cores: branco (2), azul (02), verde (02), vermelho (02), amarelo (02) e rosa (02)			
114	04	un	Fita TNT manchada, sem fio de lurex 30,0 mm, rolo com 10 metros nas cores: laranja, verde, azul, vermelha			
115	06	un	Fita TNT com fio de lurex 30,0 mm nas cores, azul escuro, azul claro, branca, vermelha, amarela, cor-de-rosa – 1 cada cor			
116	125	un	Folha de EVA com Brilho textura homogênea, atóxico, lavável e emborrachado nas cores: Verde bandeira (24), branco (25), Dourado (04), azul claro (02), azul Royal (02), azul (15), laranja (17), lilás (17), prata (04), vermelho (15) 45 x 60 x 2mm			
117	485	un	Folha de EVA liso cores: branco (75), azul claro (25), azul celeste (20), verde escuro (30), vermelho (65), lilás (25), preto (35), marrom (20), laranja (30), bege (25), pele (35), amarelo (40), verde bandeira (25), verde limão (15), rosa (20), 40 x 50 x 2mm			
118	79	un	Folha de EVA, nas estampas Poá cores diversas (35); floral (22) e Listrado (22) 45 x 60 x 2mm			
119	40	un	Folhas de EVA, felpudo nas cores: rosa, laranja, azul, verde-limão e amarelo 8 cada			
120	24	fls	Folha de EVA 100% glitter nas cores: vermelho (4), azul celeste (4), amarelo (4), rosa (08) e branco (4).			
121	50	un	Folhas, para caligrafia			
122	06	cx	Glitter puro, com 12 tubos 3g cada nas cores: azul, verde, lilás, vermelho, prata e branco.			
123	04	un	Grampeador com estrutura metálica com capacidade para 25 folhas, para grampos 26/6.			
124	06	cx	Grampos 26/6, cobreados, caixa contendo 5.000 un, fabricação nacional.			
125	02	cx	Grampos p/ grampeador 106/6-106/8			
126	02	pct	Grampo Trilho Plástico Branco – pct c/ 50 un			
127	10	mt	Juta, cru			
128	09	mt	Juta Brilhosa: rosa, azul, amarela, 3 metros cada cor.			
129	10	un	Lâminas de Isopor Placa (espessura 20mm) 50cm x100 m			
130	55	un	Lâminas retroprojeter p/ Xerox.			
131	01	un	Lâminas para estilete largo, tubo c/ 10un			
132	49	pct	Lantejoulas nº 10, pct com 1.000 un. Dourado (06), Prateado (06), Vermelho (09), Verde (06), amarelo (06), azul (03), rosa (03), preto (02), nacarada (06), lilás (02)			
133	34	un	Lápis Borracha			
134	04	cx	Lápis de cor aquarelável cx. c/ 12 un, prod. nac.			
135	07	un	Linha p/ pesca 100% poliamida rolos c/ 100m; 0,35 res: 6,5 monofilamento			
136	01	un	Livro de atas com 100 folhas tamanho 205 X297 capa preta			
137	650	un	Olhinhos Grande (Preto/Branco)			
138	650	un	Olhinhos Médios (Preto/Branco)			
139	650	un	Olhinhos Pequenos (Preto/Branco)			
140	70	pct	Palito de churrasco pct c/ 50un.			
141	80	pct	Palito de picolé pct c/ 100un.			
142	20	pct	Papel A4 colorido sulfite – 210x297 mm– pct c/ 100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			fls,nas cores azul (4), verde (3), rosa (4), amarelo (4), salmão (5).			
143	06	pct	Papel A4 colorido sulfite – 210x297 mm– pct c/5 cores e 25 fls cada pacote			
144	27	cx	Papel A4 sulfite – 210x297mm, caixa c/ 10 pct cada pct c/com 500 fls cada, com selo SFC, fabricação nacional			
145	03	rl	Papel auto-adesivo transparente contact 45cmx25m			
146	80	pct	Papel desenho sulfite 180 g/m ² , branco, pct com 50 folhas			
147	185	un	Papel camurça dimensão da folha 40x 60cm, aplicação em artesanatos em geral nas cores: (50) vermelho, (20) laranja, (20) azul Royal, (25) rosa e (20) marrom, (50) preto			
148	360	un	Papel Cartão branco (60), azul claro (15), azul royal (25) verde claro (20),vermelho (40), azul escuro (15), amarelo ouro (40), amarelo (25),marrom (30), verde escuro (20), preto (25), verde bandeira (15),rosa (10),laranja (20)			
149	15	un	Papel Celofane transparente(05), cores diversas (10)			
150	145	un	Papel Crepon: amarelo ouro (25), verde bandeira (25), vermelho (25), azul royal (20) e azul celeste (15), branco (10), cor-de-rosa (15)marrom(10)			
151	72	pct	Papel Criativo Color Set, pct c/ 20un, 120g/m ² – nas cores verde claro(08), azul-claro (08), azul escuro(08), vermelho (08), amarelo (08), laranja(08), branco (13), rosa (08), cores diversas (03)			
152	15	pct	Papel Criativo Color Set A4 75g/m cores fluorescentes 210 x 297mm pct com 24 folhas			
153	30	un	Papel Laminado nas cores: dourado (5), vermelho (5), prateado (5), verde (5), azul (5), rosa (5),			
154	05	un	Papel Multiuso A4 210mmx 297 mm 180g/m- pct 50 folhas,:textura granito cor creme (01), cristal (02), natural (02)			
155	20	un	Papel Multiuso A4 210mmx 297 mm 180g/m- pct 50 folhas linho cor branca (15) , cor creme (01), azul (02), salmão (02)			
156	01	un	Papel Multiuso A4 210mmx 297 mm 180g/m- pct 50 folhas diplomata cor creme			
157	02	un	Papel Multiuso A4 210mmx 297 mm 180g/m- pct 50 folhas vergê, branco			
158	06	un	Papel nacarado			
159	03	un	Papel pardo, bobina de 1,20m de altura, 20 kg			
160	10	un	Pasta plástica com elástico 0,35X0,23X0,005 cm fumê			
161	07	un	Pasta p/ arquivo preta, 28,5x34,5x7,3cm de largura			
162	03	un	Pasta p/ arquivo preta, 28,5x31,5x5,3cm de largura			
163	18	un	Percevejos latonados cx c/ 100 un			
164	06	un	Perfurador manual de papel 02 furos escolar			
165	75	un	Pincel marcador permanente, ponta de feltro chanfrada e grossa nas cores preto (25), vermelho (25), azul (25)			
166	50	un	Pincel Atômico, 1100p, escrita grossa, na cor preto (15), vermelho (10), azul (10) e verde (15)			
167	20	un	Pincel n°5, cabo vermelho			
168	03	un	Pincel para pintura 1" estilo Brocha			
169	30	un	Pincel n°8, chato, cerdas macias, cabo vermelho			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

170	35	un	Pincel nº12, chato, cerdas macias, cabo vermelho.			
171	30	un	Pistola p/ cola quente (silicone), 220volts pequena B461 - 60W			
172	15	un	Pistola p/ cola quente (silicone), 220volts grande B461-60W			
173	01	un	Pintura Facial Cara pintada: textura extra macia produto atóxico, fácil de limpar contém 06 potes de pasta colorida com 5g e um pincel			
174	10	mt	Plástico transparente, espessura 20 micron			
175	25	pct	Pratos de papelão pequeno pct c/12 un			
176	07	pct	Refil cola quente grosso em bastão pct 1kg			
177	10	pct	Refil cola quente fino em bastão pct 1kg			
178	10	un	Rolo de lastex branco c/ 10m			
179	60	un	Suporte plástico para balões, usado para a sustentação dos balões.			
180	11	un	Tesoura escolar grande, com lâmina em aço inox e cabo de poliuretano, na cor preta, produto nacional de boa qualidade			
181	60	un	Tinta Acrílica 250 ml: preto (06), branco (09), vermelho (07), azul (04), azul royal (02), verde claro (06), verde escuro(4), marrom (04), e laranja (07), rosa (03), amarelo (05), verde bandeira (03)			
182	10	un	Tinta Spray Color Jet 360ml para aplicar em superfícies de ferro, gesso, madeira, cerâmica, papel, isopor e metal Dourado (06) e Prateado (04),			
183	40	un	Tinta Relevô Dimensional Metallic 35ml:6 dourado, 6 prata, 6 vermelho, 6 preto, 6 verde, 6 azul, 04 brancas			
184	17	un	TNT liso, rolo c/ 50m, nas cores: branco(04), azul royal(03), verde bandeira (02), amarelo ouro (1), marrom (02), laranja (01), azul claro (01), vermelho (02), preto (01)			
185	01	un	Caixa para correspondência, dupla móvel (fumê)			
				TOTAL R\$		
MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO						
186	05	un	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos, média.			
187	13	un	Pilhas pequenas alcalina AA pct 4 un			
188	12	pct	Pilhas pequenas alcalina AAA pct 4 un			
				TOTAL R\$		
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
189	40	un	CD RW - 1 x 4 x 700 MB - 80 min, c/capa plástica			
190	20	un	DVD-RW- regravável, c/ capa plástica			
191	03	un	Pen Drive 8GB, C 400, 192.0 MB, USB 2.0			
192	01	un	Pen Drive 16GB, C 400, 192.0 MB, USB 2.0			
193	01	un	Mouse óptico, scroll roller, sensor óptico			
				TOTAL R\$		
SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - TOTAL R\$						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
194	06	un	Adesivo instantâneo universal original, bisnaga 3g. Obs: Não gel			
195	03	cx	Alfinete de segurança 20mm c/100un.			
196	03	cx	Alfinete para mural colorido caixa c/100un.			
197	30	un	Apontador retangular c/ depósito em plástico resistente			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

198	10	Pct	Balão de látex nº 10 liso pct c/50un cores: rosa Pink, azul, vermelho, amarelo e verde. Sendo 2 pcts de cada cor.			
199	10	pct	Balão de látex nº 10 pct c/50un cores diversas c/ estampas.			
200	15	un	Bloco de anotações A5(148x210mm) 50 folhas c/ acabamento em cola (sem espiral) – mat. Reciclável			
201	96	un	Bloco auto adesivo removível amarelo dimensões 76x76mm c/100fls			
202	30	un	Bloco auto adesivo removível amarelo 38x50mm de 100 folhas, pct c/ 4 blocos cada.			
203	05	un	Bola de isopor maciça, 75mm.			
204	05	un	Bola de isopor maciça, 100mm.			
205	05	un	Bola de isopor maciça, 150mm.			
206	05	un	Bola de isopor maciça, 200mm.			
207	05	un	Bola de isopor maciça, 250mm.			
208	02	cx	Borracha branca c/ capa protetora – cx c/ 24un.			
209	75	un	Caderno grande 96 folhas, espiral capa dura			
210	25	un	Caixas organizadoras em plástico canelado ou liso c/ tampa 50cm x 70cm x 30cm ha (aproximadamente)			
211	35	un	Caixas p/ arquivo morto de papelão ondulado semi-kraft, pardo, medidas internas 34 x 13,3 x 24,4 cm, prod nacional e de boa qualidade			
212	03	un	Caixa para correspondência, em polietileno triplo na cor fumê (gaveteiro)			
213	05	un	Caixa para presente de papelão 06 cm altura x 24 cm de largura x 33 cm comp. Com estampa.			
214	25	un	Caixa para presente de papelão 9 cm de altura x 18,5 cm de largura x 30 cm comp.			
215	05	un	Caixa para presente de papelão 12cm de altura x 18,5 cm de largura x 35 cm comp. com estampa.			
216	36	un	Caneta corretiva, ponta metálica, formato triangular, 8ml.			
217	03	cx	Caneta marca texto, fluorescente, amarela, brite liner. Caixa c/12 unid.			
218	01	cx	Caneta marca texto, fluorescente, laranja, rosa, verde e lilás, brite liner. Caixa c/12 unid.			
219	04	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor preta – caixa c/ 50 un			
220	05	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor azul – caixa c/ 50 un			
221	20	fl	Cartolina 18gr, 50 x 66cm. 10 brancas, 3 verdes, 3 amarelas e 4 azuis			
222	02	pt	Chaveiro c/ etiqueta de identificação, em polipropileno, emb. c/ 24 un			
223	02	cx	Clips metálico, tamanho 8/0, caixa c/ 500 gr			
224	03	cx	Clips metálico, tamanho 4/0, caixa c/ 500 gr			
225	03	cx	Clips metálico, tamanho 2/0, caixa c/ 500 gr			
226	15	un	Cola branca 35g lavável , á base de PVA e água, tubo econômico e seguro, lavável, não tóxica.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

227	10	un	Cola em bastão, lavável, não tóxica, tubo com peso aproximado de 10 g.			
228	02	cx	Cola glitter cx/6un contendo 23gr cada.			
229	100	un	Envelopes saco branco 90g 240 x 340mm			
230	100	un	Envelope saco pardo 90g 240 x 340mm			
231	10	un	Estilete grande de lâmina larga, de plástico com lâmina de aço de alta resistência, possui trava que permite maior segurança durante o corte. Contendo três lâminas reserva.			
232	150	fl	Etiquetas adesivas, 38,1 x 99,0 c/ 14 cada folha			
233	50	fl	Etiquetas adesivas, 12,7 X 44,45 c/ 80 cada folha			
234	50	fl	Etiquetas adesivas, 20,0 x 28,0 c/ 1 cada folha			
235	07	un	Estojo de caneta hidrográfica aquarelável, ponta pincel – 24 cores.			
236	07	un	Estojo de lápis de cor grande, 24 cores, sextavado.			
237	20	un	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno rolo de 45 mm x 45 mt			
238	15	un	Fita adesiva estreita, transparente, em polipropileno rolo de 12 mm x 65 mt			
239	30	un	Fita crepe largura 12mm x 50m comprimento			
240	15	un	Fita crepe largura 18mm x 50m comprimento			
241	10	rl	Fita de cetim poliéster - branco, azul royal, azul profundo, vermelho, amarelo canário, dourado, rosa pink, rosa bebê e verde bandeira. Rolo c/10m. Largura 10 mm e 15mm. Sendo 2un de branco e 1un dos demais.			
242	05	un	Grampeador de mesa com estrutura metálica com capacidade para no mínimo 20 folhas, p/ grampos 26/6.			
243	01	un	Grampeador metal profissional para 100 folhas, para grampos 23/13 e 23/10 e 23/6 e 24/10 e 28/8. Alcance do grampo: 70mm. Dimensões: 29,2 x 7 x 18,3.			
244	03	cx	Lápis nº 2, de escrever grafite preto HB nº2, ultra resistente, que não quebra com facilidade, corpo sextavado na cor verde, produto nacional de 1ª linha caixa c/ 72 um			
245	07	un	Painel metálico 60x45cm, cor: preto.			
246	09	pct	Papel Ofício A4 colorido – verde, azul e amarelo - pct c/ 100 folhas. Sendo 3 pct de cada cor.			
247	03	cx	Papel Ofício A4 – 210x297mm, branco, cx. c/10 pct, com 500 fls cada pct, com selo SFC, fabricação nacional.			
248	02	rl	Papel laminado de PVC auto-adesivo transparente, protegido no verso, por papel siliconado, rolo de 10m			
249	100	un	Pasta L, plástico transparente para folhas A4			
250	10	un	Pasta p/ montar aba elástico 245x335x20 mm transparente			
251	01	cx	Percevejos latonados caixa c/ 100 un			
252	05	un	Pistola p/cola quente (silicone), 220volts – pequena B461-60w			
253	02	cx	Plásticos 4 furos 24cm x 32cm extra grosso, caixa com 600 um			
254	02	un	Porta caneta/lápis, c/divisórias p/ clips e cartões em poliestireno, cor cristal			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

255	200	un	Porta documento em PVC cristal (bolsa credencial) 63x95mm			
256	02	cx	Prendedor de papel tamanho 19mm cx. c/12 un			
257	01	cx	Prendedor de papel tamanho 25mm cx. c/12 un			
258	01	cx	Prendedor de papel tamanho 32mm cx. c/12 un			
259	10	un	Protetor auto adesivo de feltro em rolo de 5m, largura 3cm			
260	15	un	Refil fino cola quente, para pistola B461-60w. Composição: resina de EVA e resina taquificante natural			
261	30	un	Régua escolar em plástico 30cm 15 unidades transparentes e 15 unidades coloridas.			
262	15	un	Régua escolar em plástico flexível 30cm cores diversas.			
263	01	cx	Sacolas plásticas brancas 60 x 75 cx c/ 500 un			
264	15.000	un	Sacos de papel medindo 20,5 x 13,5 cm fechado, cor branco			
265	02	un	Tinta para almofada de carimbo, cor: preto – 40ml.			
266	12	un	Tesouras escolares 5", supercort, lâmina em aço inox e cabo de polipropileno.			
267	05	un	Tesoura multiuso 17 cm, cabo em resina plástica e lâmina em aço inox.			
268	12	un	Tesoura multiuso 21 cm, cabo em resina plástica e lâmina em aço inox.			
269	54	mt	TNT - pulieretano não texturizado, gramatura 50g/m ² – rosa pink, vermelho, azul, verde, amarelo, rosa bebê, dourado, prata e lilás (6 metros cada cor x 1,40m largura)			
270	01	rl	TNT- pulieretano não texturizado, gramatura 50g/m ² – branco, rolo de 50m x 1,40m.			
TOTAL R\$						
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
271	22	un	Tintas p/impressora HP Deskjet nº662 (12 pretos e 10 coloridos).			
TOTAL R\$						
MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO						
272	10	un	Adaptador tomada padrão T			
273	08	un	Calculadora eletrônica de mesa, números grandes, gran total, energia solar com 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas emborrachada, raiz quadrada, metálica, dimensões (AxLxP) 30,7x103,0x154,0			
274	05	un	Filtro de linha 6 tomadas bivolt – preto, cabo de um metro aprovado pelo Inmetro e fusível de proteção para garantir maior proteção aos dispositivos.			
275	13	un	Pen drive 16G			
276	10	un	Pilha AA pequena alcalina, embalada em pct c/4un			
277	80	un	Pilha AAA palito alcalina, embalada em pct c/2un			
278	30	un	Pilha moeda CR 2032 Lithium 3v			
TOTAL R\$						
SEC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – TOTAL R\$						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
MATERIAL DE EXPEDIENTE						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

279	60	un	Lâminas retroprojeter p/ Xerox.			
280	03	rl	Papel pardo, bobina de 1,20m de altura, 20 kg.			
281	10	un	Pincel marcador permanente, ponta de feltro chanfrada e grossa nas cores preto (05) e azul (05).			
282	03	rl	TNT liso, rolo c/ 50m, nas cores: branco (01), vermelho (01) e preto (01).			
				TOTAL R\$		
				SEC. DE TURISMO - TOTAL R\$		
				VALOR TOTAL GLOBAL R\$		

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 03/01/2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)..... portador da Identidade nº....., expedida pela, cadastrado no CPF nº (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, na modalidade Tomada de Preços N° 018/2016 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 018/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 018/2016

A empresa _____ estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

() MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa
Nome do Contador ou Tec. Cont.
Reg. CRC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº..../17.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, casado, economista, portador da Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada em, na Rua, nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu Sócio-Gerente/Procurador, brasileiro,, portador da Identidade nº....., expedida pela, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 018/2016, constituída através do Protocolo Administrativo nº 871/16.

OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. O objeto do presente Contrato visa à contratação de empresa para fornecimento material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita, para o exercício fiscal de 2017, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Escolas Municipais, Saúde, Assistência Social, Turismo e Cultura, de acordo com as especificações a seguir:

1.2 - Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões conforme legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Os produtos que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos, conseqüentemente será efetuada a devolução, sem ônus para o Município.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

- a)** O preço total global para o presente ajuste é de R\$ (.....)
- b)** o preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;
- c)** os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal;
- d)** na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Tomada de Preços nº 018/2016, Nº do empenho e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;
- e)** os valores serão depositados na conta nº , agência, Banco

DO PRAZO PARA ENTREGA

Cláusula Terceira:

A entrega dos materiais deverá ser em até 25 (vinte e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: Qualquer prorrogação de prazo, que porventura, venha a ocorrer para a entrega dos equipamentos, objeto do presente instrumento, deverá ser precedida de notificação justificativa, por escrito, a ser emitida pela CONTRATADA, até o prazo máximo de 02 (dois) dias antes do término do prazo para fornecimento, facultando ao CONTRATANTE tomar as medidas que se tornarem necessárias objetivando evitar possíveis prejuízos.

Parágrafo Segundo: A justificativa e a possibilidade de prorrogação do contrato dependerão da anuência do CONTRATANTE.

DAS RESPONSABILIDADES, COMPROMISSOS E GARANTIA.

Cláusula Quarta:

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, bem assim pelo transporte dos materiais que deverão estar em perfeito estado de conservação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Cláusula Quinta:

A CONTRATADA deverá fornecer garantia no que couber, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, além de disponibilizar a competente assistência técnica através de sua rede distribuidores em todo o território nacional.

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

Cláusula Sexta:

Se por culpa da CONTRATADA, a entrega dos materiais não for realizada conforme previsto no presente contrato, garantida a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a - advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b - sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
- c - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- d - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Contrato;
- e - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- f - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- g - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- h - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

Cláusula Sétima:

Além das penalidades discriminadas na cláusula anterior, no caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA poderá ser penalizada na forma prevista no artigo 87, da Lei referida na cláusula oitava adiante, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos.

DO EMBASAMENTO LEGAL

Cláusula Oitava:

Além das cláusulas aqui estipuladas, o presente contrato será disciplinado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, tanto no que se refere às penalidades a serem aplicadas por descumprimento, como nos casos por ventura omissos.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Nona:

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 - Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- 2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer a mercadoria na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA a seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Décima:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2007	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
3.3.3.9.0.3000000	Material de Consumo (Livre) 1290
05.02	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.122.0140.2012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.3.9.0.3000000000	Material de Consumo (40 - ASPS) 1710



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

06.01
12.243.0230.2046
3.3.3.9.0.3200000000
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Aquisição e Distribuição de Material Escolar
Material de Distribuição Gratuita (20 - MDE) 6230

06.02
12.365.0210.2046
3.3.3.9.0.3020000000
12.361.0220.2040
3.3.3.9.0.3000000000
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Aquisição e Distribuição de Material Escolar
Material de Consumo (20 - MDE) 6530
Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental
Material de Consumo (20 - MDE) 6380

09.01
04.122.0400.2072
3.3.3.9.0.3000000000
SEC. MUNIC. DE TURISMO E CULTURA
Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
Material de Distribuição Gratuita (1 -Livre) 9050

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Décima Primeira:

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá seu término após o efetivo pagamento do preço estipulado na cláusula segunda acima e o encerramento da garantia a ser prestada pelo fornecedor, quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda:

- a) A Fiscalização do fornecimento será efetuada pelos Servidores Municipais: Leandro Zanovello, Patrícia Gabriel, Renan Tedesco e Suzana Anzolin, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos materiais.
- b) A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.
- c) A CONTRATADA deverá planejar a entrega dos materiais juntamente com a Fiscalização da Municipalidade, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira:

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Procuradoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Cotiporã, de de 2017.

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda - Prefeito Municipal

CONTRATADA -
.....

Testemunhas:

Lenita Zanovello Tomazi
CPF/MF nº: 003.969.520-46

Renan Lunardi
CPF/MF nº: 018.617.540-00

Leonardo Jacob
Procurador Jurídico - OAB/RS 44.765